



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 1009 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Pazo Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 28/10/22

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Denomina Praça Pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Albertina Maria de Lima”, a Praça localizada na Avenida Dom Augusto Silva, no Bairro da Ermida, conhecido como “Bomba”, localizada às margens da BR-316, ao lado direito, avenida D. Augusto Silva, em frente ao restaurante “Amigos do Bode” e, ao fundo, com o prédio da Polícia Rodoviária Federal; LATITUDE: 8°36'29.12"S/LONGITUDE: 38°34'5.29"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de outubro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.10.28 09:14:47 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com